

**P.S.S 001-2011**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal, nº 001/2011 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>Classificação</b>
<i>Angela Maria Teodoro Dias</i>	<i>Apoio Administrativo Educacional-Nutrição</i>	<b>31º</b>
<i>Ivaneide Aparecida dos Santos</i>	<i>Apoio Administrativo Educacional- Nutrição</i>	<b>32º</b>
<i>Luzia de Fátima Nogueira Santos</i>	<i>Apoio Administrativo Educacional- Nutrição</i>	<b>33º</b>
<i>Sergio Aparecido Rodrigues</i>	<b>Professor – Ensino Médio</b>	<b>51º</b>
<i>Roelivan Neres de Araujo</i>	<b>Professor – Ensino Médio</b>	<b>52º</b>
<i>Eliana Tiyoko Moriya Palombo</i>	<b>Professor – Ensino Médio</b>	<b>53º</b>

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2011,–

Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- 12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

Brasnorte – MT, 26 de Julho de 2011.

**MAURO RUI HEISLER**  
**Prefeito Municipal**